PROJETO DE LEI Nº _54/2014
Data: 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 278/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OFICINEIRAS POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 278/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, até 6 (seis) Oficineiras, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 278/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 2º Os contratos poderão ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, caso haja renovação de projeto de cofinanciamento pelo Governo Federal para as ações socioassistenciais.

Art. 3º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 278/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3 As despesas decorrentes da presente lei será suportada pela rubrica orçamentária:
>
> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
>
> 08.244.0005.2143 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de maio de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL